

A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Fone: (46) 3555-1281

Rua 7, s/n - Centro Novo - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 79.476.990/0001-99

Inscrição Estadual 33400512-70

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Série "D"

Nº 3469

Data da Emissão 16 / 06 / 2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis - 1583

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16

Inscr. Est.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
01	bielo IVECO	374,99	374,99
04	bielo injetor BOSCH	157,99	631,96
01	bomba d'agua PERFECT	299,00	299,00
01	brangina bielo IVECO	71,90	71,90
01	brangina de mancal IVECO	203,99	203,99
04	brucha de bielo IVECO	37,90	151,60
01	fabrica IVECO	2.772,90	2.772,90
04	famigo cilindro IVECO	104,99	419,96
01	gola silicone ORBI	24,99	24,99
01	gola trava porta ORBI	14,99	14,99
01	gouveia dentada GATES	197,99	197,99
01	filtro de ar TECFIL	65,99	65,99
01	filtro de combustível TECFIL	29,99	29,99
01	filtro de oleo lubr. TECFIL	59,99	59,99
08	guia de válvula IVECO	13,99	111,92

Agradecemos sua preferência

TOTAL R\$ 5.435,16

A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Fone: (46) 3555-1281

Rua 7, s/n - Centro Novo - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 79.476.990/0001-99

Inscrição Estadual 33400512-70

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série "D"

No 3470

Data da Emissão 16 / 06 / 2014

Sr. municipio di Placeto

Endereço Praca São Francisco de Assis - 1583

Cidade Planalto

Estado FR

CNPJ 76.460.526/0001-16

Inscr. Est.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
01	peças de juntas IVECO	873,90	873,90
09	óleo lubrificante 15W40 JAWOLINE	10,99	98,91
08	pistões de válvula IVECO	18,99	151,92
01	pistão com anéis IVECO	1679,90	1679,90
01	repans bomba de óleo IVECO	859,90	859,90
01	repans bomba injetora BOSCH	499,90	499,90
08	retentor de válvula IVECO	6,99	55,92
01	retentor traç motor IVECO	253,90	253,90
01	Turboimpressor Walter Pauer	1.979,90	1979,90
04	válvula admissores IVECO	31,99	127,96
04	válvula escape IVECO	33,99	135,96
01	Mixturador SUSIN	2.288,90	2.288,90
			)
	EDUCAÇÃO		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 9.076,97

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.



Rua 7, s/n - Centro Novo - Fone (46) 3555-1281
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 79.476.990/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 33400512-70

Nota Fiscal Prestação de Serviços

SÉRIE "F"

Nº 2614

Data 16 / 06 / 2014

Nome Município de Planalto

End. Praça São Francisco de Assis 1523 Fone

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
01	Trabalho de Olaria (mandrilas, bucha e dielos, encamiças, cilindros, plainas face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular caldasia, lavagem química, limpeza de peças, regulagem da bomba injetora e bicos).	3.712,80	3.712,80
PROCESSO DE LICITAÇÃO: ☒ Convite n.º 001-2014 ☐ T. Preço n.º ☐ Concorrência n.º ☐ Pregão Presencial ☒ Contrato n.º 001-2014 ☐ Aditivo n.º ☐ Inelegibilidade ☐ Dispensa Data 16 / 06 / 2014 _____ Chefe do Dpto.			
EDUCAÇÃO			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 3.712,80



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de maio de 2014

DE: Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto. Conforme abaixo:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Biela Cod. 112100	01	UN	375,00	375,00
02	Bronzina Biela Cod. 111422	01	UN	72,00	72,00
03	Bronzina de Mancal Cod. 013254	01	UN	204,00	204,00
04	Bucha de Biela Cod. 111449	04	UN	38,00	152,00
05	Cabeçote Cod. 114545	01	UN	2.773,00	2.773,00
06	Camiza Cilindro Cod. 012873	04	UN	105,00	420,00
07	Guia de Válvula Cod. 013003	08	UN	14,00	112,00
08	Jogo de Juntas Cod. 074047	01	UN	874,00	874,00
09	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	08	UN	19,00	152,00
10	Pistão com Anéis Cod. 020164	01	UN	1.680,00	1.680,00
11	Retentor de Válvula Cod. 022032	08	UN	7,00	56,00
12	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	01	UN	254,00	254,00
13	Válvula Admissão Cod. 109657	04	UN	32,00	128,00
14	Válvula Escape Cod. 109665	04	UN	34,00	136,00
15	Virabrequim Cod. 012334	01	UN	2.289,00	2.289,00
16	Bico Injetor Cod. 99969	04	UN	158,00	632,00
17	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	01	UN	500,00	500,00
18	Filtro Óleo Lubrificante	01	UN	60,00	60,00
19	Filtro de Ar	01	UN	66,00	66,00
20	Filtro de Combustível	01	UN	30,00	30,00
21	Óleo Lubrificante 15W40	09	UN	11,00	99,00
22	Cola Silicone	01	UN	25,00	25,00
23	Cola Trava Rosca	01	UN	15,00	15,00
24	Turbina Master	01	UN	1.980,00	1.980,00
25	Bomba D Água Cod. 024145	01	UN	300,00	300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

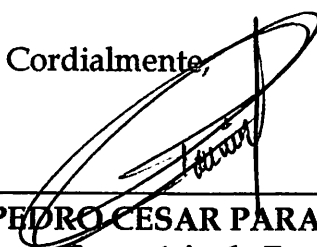
PARANÁ

26	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	01	UN	860,00	860,00
27	Correia Dentada	01	UN	198,00	198,00
28	Mão de Obra (mandrilar bucha e bieletas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	01	UN		3.713,00
TOTAL					18.155,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 18.155,00 (dezoito mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/08/2014

Cordialmente,



PEDRO CESAR PARADZINSKI
Secretário de Esportes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de maio de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de maio de 2014

DE: Secretaria de Finanças

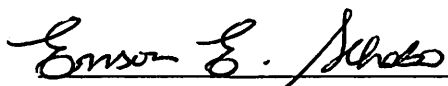
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/05/2014, da Secretaria de Esportes e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 18.155,00 (dezoito mil e cento e cinquenta e cinco reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade *CONVITE*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR LOTE*, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS ORBY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de maio de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bico Injetor Cod. 99969	04	UN	158,00	632,00
2	Biela Cod. 112100	01	UN	375,00	375,00
3	Bomba D'Água Cod. 024145	01	UN	300,00	300,00
4	Bronzina Biela Cod. 111422	01	UN	72,00	72,00
5	Bronzina de Mancal Cod. 013254	01	UN	204,00	204,00
6	Bucha de Biela Cod. 111449	04	UN	38,00	152,00
7	Cabeçote Cod. 114545	01	UN	2.773,00	2.773,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8	Camiza Cilindro Cod. 012873	04	UN	105,00	420,00
9	Cola Silicone	01	UN	25,00	25,00
10	Cola Trava Rosca	01	UN	15,00	15,00
11	Correia Dentada	01	UN	198,00	198,00
12	Filtro de Ar	01	UN	66,00	66,00
13	Filtro de Combustível	01	UN	30,00	30,00
14	Filtro Óleo Lubrificante	01	UN	60,00	60,00
15	Guia de Válvula Cod. 013003	08	UN	14,00	112,00
16	Jogo de Juntas Cod. 074047	01	UN	874,00	874,00
17	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	01	UN	3.713,00	3.713,00
18	Óleo Lubrificante 15W40	09	UN	11,00	99,00
19	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	08	UN	19,00	152,00
20	Pistão com Anéis Cod. 020164	01	UN	1.680,00	1.680,00
21	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	01	UN	860,00	860,00
22	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	01	UN	500,00	500,00
23	Retentor de Válvula Cod. 022032	08	UN	7,00	56,00
24	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	01	UN	254,00	254,00
25	Turbina Master	01	UN	1.980,00	1.980,00
26	Válvula Admissão Cod. 109657	04	UN	32,00	128,00
27	Válvula Escape Cod. 109665	04	UN	34,00	136,00
28	Virabrequim Cod. 012334	01	UN	2.289,00	2.289,00
TOTAL					18.155,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;

10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;

10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Esportes, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2014.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014
CONVITE Nº/2014**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Biela Cod. 112100			
02	01	UN	Bronzina Biela Cod. 111422			
03	01	UN	Bronzina de Mancal Cod. 013254			
04	04	UN	Bucha de Biela Cod. 111449			
05	01	UN	Cabeçote Cod. 114545			
06	04	UN	Camiza Cilindro Cod. 012873			
07	08	UN	Guia de Valvula Cod. 013003			
08	01	UN	Jogo de Juntas Cod. 074047			
09	08	UN	Pastilhas de Válvula Cod. 013430			
10	01	UN	Pistão com Anéis Cod.			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			020164			
11	08	UN	Retentor de Válvula Cod. 022032			
12	01	UN	Retentor Tras. Motor Cod. 022038			
13	04	UN	Valvula Admissão Cod. 109657			
14	04	UN	Valvula Escape Cod. 109665			
15	01	UN	Virabrequim Cod. 012334			
16	04	UN	Bico Injetor Cod. 99969			
17	01	UN	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190			
18	01	UN	Filtro Óleo Lubrificante			
19	01	UN	Filtro de Ar			
20	01	UN	Filtro de Combustível			
21	09	UN	Óleo Lubrificante 15W40			
22	01	UN	Cola Silicone			
23	01	UN	Cola Trava Rosca			
24	01	UN	Turbina Master			
25	01	UN	Bomba D'Água Cod. 024145			
26	01	UN	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284			
27	01	UN	Correia Dentada			
28	01	UN	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).			
TOTAL						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de agosto de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

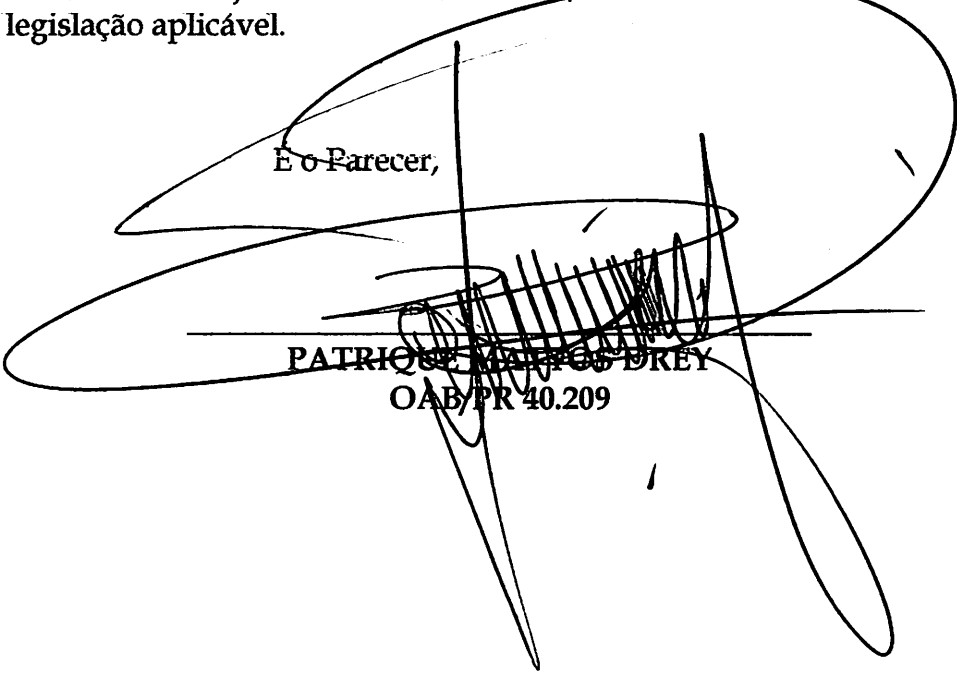
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

E o Parecer,


PATRÍCIO MATHEUS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **021/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **05/06/2014**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 05/06/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 05/06/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bico Injetor Cod. 99969	04	UN	158,00	632,00
2	Biela Cod. 112100	01	UN	375,00	375,00
3	Bomba D'Água Cod. 024145	01	UN	300,00	300,00
4	Bronzina Biela Cod. 111422	01	UN	72,00	72,00
5	Bronzina de Mancal Cod. 013254	01	UN	204,00	204,00
6	Bucha de Biela Cod. 111449	04	UN	38,00	152,00
7	Cabeçote Cod. 114545	01	UN	2.773,00	2.773,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8	Camiza Cilindro Cod. 012873	04	UN	105,00	420,00
9	Cola Silicone	01	UN	25,00	25,00
10	Cola Trava Rosca	01	UN	15,00	15,00
11	Correia Dentada	01	UN	198,00	198,00
12	Filtro de Ar	01	UN	66,00	66,00
13	Filtro de Combustível	01	UN	30,00	30,00
14	Filtro Óleo Lubrificante	01	UN	60,00	60,00
15	Guia de Válvula Cod. 013003	08	UN	14,00	112,00
16	Jogo de Juntas Cod. 074047	01	UN	874,00	874,00
17	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	01	UN	3.713,00	3.713,00
18	Óleo Lubrificante 15W40	09	UN	11,00	99,00
19	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	08	UN	19,00	152,00
20	Pistão com Anéis Cod. 020164	01	UN	1.680,00	1.680,00
21	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	01	UN	860,00	860,00
22	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	01	UN	500,00	500,00
23	Retentor de Válvula Cod. 022032	08	UN	7,00	56,00
24	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	01	UN	254,00	254,00
25	Turbina Master	01	UN	1.980,00	1.980,00
26	Válvula Admissão Cod. 109657	04	UN	32,00	128,00
27	Válvula Escape Cod. 109665	04	UN	34,00	136,00
28	Virabrequim Cod. 012334	01	UN	2.289,00	2.289,00
TOTAL					18.155,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 021/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 021/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;

10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;

10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Esportes, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2014.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 27 de maio de 2014


MARLON FERNANDO KUHN



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 021/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 021/2014

EMPRESA:

CNPJ Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 021/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., de de

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° /2014 CONVITE N° /2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Biela Cod. 112100			
02	01	UN	Bronzina Biela Cod. 111422			
03	01	UN	Bronzina de Mancal Cod. 013254			
04	04	UN	Bucha de Biela Cod. 111449			
05	01	UN	Cabeçote Cod. 114545			
06	04	UN	Camiza Cilindro Cod. 012873			
07	08	UN	Guia de Válvula Cod. 013003			
08	01	UN	Jogo de Juntas Cod. 074047			
09	08	UN	Pastilhas de Válvula Cod. 013430			
10	01	UN	Pistão com Anéis Cod.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			020164			
11	08	UN	Retentor de Válvula Cod. 022032			
12	01	UN	Retentor Tras. Motor Cod. 022038			
13	04	UN	Valvula Admissão Cod. 109657			
14	04	UN	Valvula Escape Cod. 109665			
15	01	UN	Virabrequim Cod. 012334			
16	04	UN	Bico Injetor Cod. 99969			
17	01	UN	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190			
18	01	UN	Filtro Óleo Lubrificante			
19	01	UN	Filtro de Ar			
20	01	UN	Filtro de Combustível			
21	09	UN	Óleo Lubrificante 15W40			
22	01	UN	Cola Silicone			
23	01	UN	Cola Trava Rosca			
24	01	UN	Turbina Master			
25	01	UN	Bomba D'Água Cod. 024145			
26	01	UN	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284			
27	01	UN	Correia Dentada			
28	01	UN	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).			
TOTAL						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de agosto de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 27 de maio de 2014 09:19
Para: <tania_fuhr@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaJADE.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 021/2014

27/05/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 27 de maio de 2014 09:13
Para: <tania_fuhr@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaPEDRO.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 021/2014

27/05/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 27 de maio de 2014 09:33
Para: <inje_car@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 021/2014

27/05/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 021/2014**

EMPRESA: LIOMAR ADRIANO RECH

CNPJ Nº: 11.391.402/0001-80

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzypczak, nº 668

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 021/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2014

NOME: LIOMAR ADRIANO RECH

RG Nº 8.351.121-56/SSP-PR

ASSINATURA:

Liomar Adriano Rech



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 021/2014

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33400512-70

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

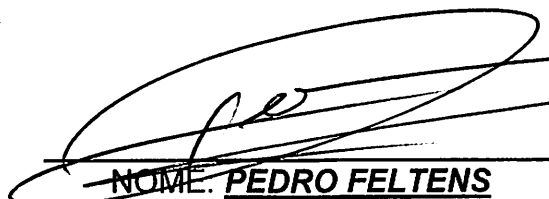
FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 021/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

PLANALTO-PR, 29 DE MAIO DE 2014


NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-572

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Rua 7, s/n - Centro Novo
Planalto
PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 021/2014

EMPRESA: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **90480549-16**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 021/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 29 de Maio de 2014.

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG Nº: **8.490.438-4 SSP-PR**

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

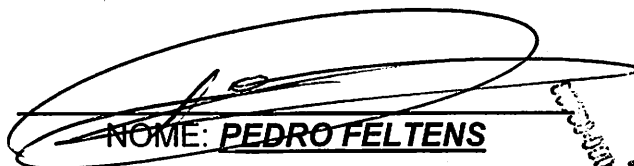
MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o Sr. PEDRO FELTENS, portador da cédula de identidade sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF sob nº 368.878.629-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014


NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Rua 7, S/N - Centro Novo
Planalto - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, portadora da cédula de identidade sob nº **7.870.066/1 SSP PR** e CPF sob nº **027.717.779-08**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 05 de Junho de 2014.

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014


NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR


A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
79.476.990/0001-99
Rua 7, s/n - Centro Novo
Planalto
Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

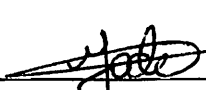
EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

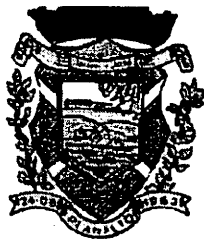
Planalto/PR, 05 de Junho de 2014.

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

DATA: 05/06/2014

EMPRESA= FRANCIELI GALHARDO - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **03/08/2014;**
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **17/06/2014;**
- ☐ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 23/11/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 24/09/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade **até 22/11/2014;**
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ☐ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029362014-88888851

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME

CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.

Válida até 03/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10837851/0001-47**Razão Social:** FRANCIELI GALHARDO**Endereço:** RUA 4 S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014**Certificação Número:** 2014051908510787637248

Informação obtida em 27/05/2014, às 11:14:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:15:07 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **F981.388E.8068.A971**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11868597-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.837.851/0001-47

Nome: **FRANCIELI GALHARDO**

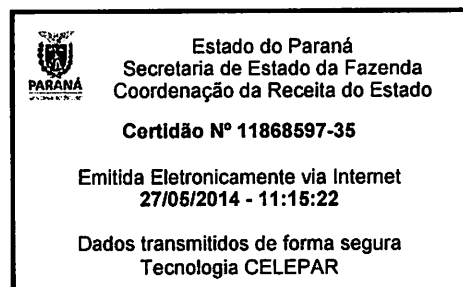
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.837.851/0001-47

Certidão nº: 48421635/2014

Expedição: 27/05/2014, às 11:16:05

Validade: 22/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.837.851/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIELI GALHARDO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE LORIVO GALHARDO		(mãe) LOURDES MARIA GALHARDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-02-1983	IDENTIDADE número 8.490.438-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.119.219-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO sn
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Santa Cecília	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua 4			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Industrial	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos.

DATA DE INSCRIÇÃO 15-05-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
	Francieli Galhardo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON L. MACHADO PINTO 19/05/2009	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB NÚMERO: 41106514729 Protocolo: 09/193714-0, DE 11/05/2009 FRANCIELI GALHARDO LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL
---------------------------------------	--	--



Livro:034

Fls:024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Av. Rio Grande do Sul, 938 – Fone/Fax: (46) 3555-1134

Município de Planalto, Comarca de Capanema – PR.

Luiz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana

Tabelião Licenciado

Tabeliã Designada

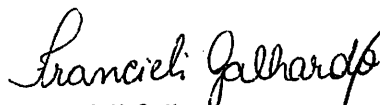
PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: FRANCIELI GALHARDO**ME, na forma abaixo:**

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez (03/09/2010), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **FRANCIELI GALHARDO – ME** – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.837.851/0001-47, estabelecida à Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na cidade de Planalto – Pr, com Contrato Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire 41 1 0651472-9, com cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº 02, fls. 136/137; neste ato representada sua proprietária Sra: **Francieli GalharDO** – brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da CI RG: 8.490.438-4-(SSP-PR), e CPF: 043.119.219-77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchetti nº 1682, na cidade de Realeza – Pr; e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JADERSON MICHAEL GALHARDO** – Brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF nº 027.717.779-08 e da CI RG nº 7.870.066-1-PR; residente e domiciliado à Avenida Caxias do Sul, 790, na cidade de Planalto – Pr; todas pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentado e acima mencionados, do que trato e dou fé; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de **reger, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a **Junta Comercial do Estado do Paraná e Secretaria da Receita Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho**; desistir; firmar compromissos;

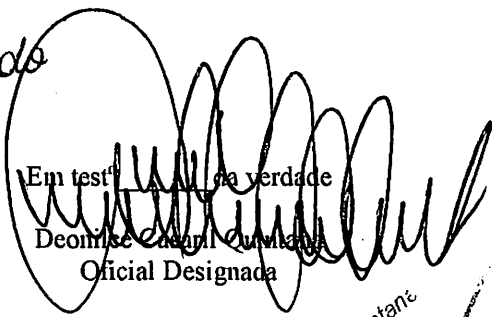
LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃ DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH
SUPEVENTE SUBSTITUTA
RG 8.495.144-7

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula *Ad-Judicia* para o Foro em Geral; E ainda os poderes especiais de representar junto à **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Fronteira do Iguaçu – Sicredi Fronteira – Agência nº 0738 da cidade de Planalto – Pr** - com poderes para abrir conta corrente, movimentar conta corrente, abrir conta poupança, assinar e endossar cheques; verificar saldos e requisitar extratos e talonários de cheques; depositar numerários, cheques ou valores de qualquer natureza; retirando numerários mediante a emissão de cheques, endossar cheques de terceiros, fazer aplicações, poupanças; resgatar dinheiro de aplicações e poupanças; solicitar empréstimos/financiamentos, com as cláusulas e condições necessárias, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamentos, financiamentos agrícolas/investimentos, receber valores de qualquer natureza; assinar autorizações e contratos, endossar documentos, solicitar cartão e constituir senha para verificação de saldo; Enfim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites aqui estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. Assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhes o presente instrumento que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram, e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias, de conformidade com o item 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, juntamente comigo, Deonilce Casaril Quintana – Tabeliã Substituta, que digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Nada mais. **Protocolo Geral nº 473/10. Planalto – Pr, 03 de Setembro de 2010.**


Francieli Galhardo

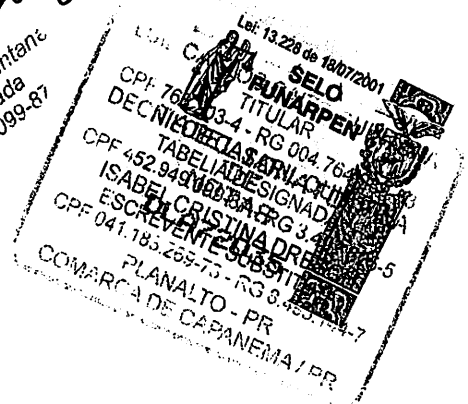
Em test. na verdade


Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Custas: R\$ 40,39 – VRC 384,62.

Selo de autenticidade:DLA72035 - R\$:0,35

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.088-87



78.113.677/0001-23

PLANALTO - PR - COMARCA DE CAPANEMA / PR

CIVIL E CRIMINAL
AV. RIO GRANDE DO SUL, 930
CEP 86750-000

PLANALTO

PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.837.851/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/05/2014** às **11:16:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

ENDEREÇO: RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL FONE: (46) 3555-1634

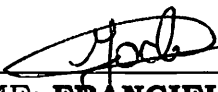
MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 05 de Junho de 2014.


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

**RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

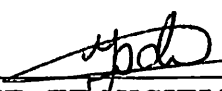
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 021/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 05 de Junho de 2014.


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

DATA: 05/06/2014

EMPRESA= A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **10/09/2014;**
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **17/06/2014;**
- ☐ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 23/11/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 24/09/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade **até 22/11/2014;**
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ☐ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 075032014-88888990

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2014.

Válida até 10/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79476990/0001-99

Razão Social: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Endereço: R 7 SN / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051903174847286121

Informação obtida em 27/05/2014, às 14:07:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:08:10 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **EEA7.7907.9BDF.612F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11869947-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.476.990/0001-99**

Nome: **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA**

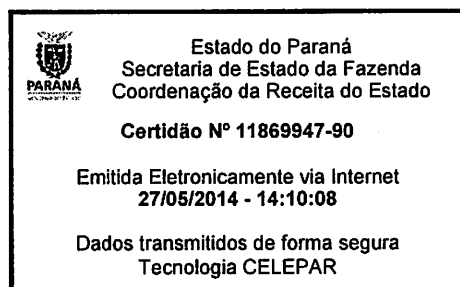
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.476.990/0001-99

Certidão nº: 48436477/2014

Expedição: 27/05/2014, às 14:09:12

Validade: 22/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.476.990/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99



PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER**, brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R\$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	<u>250</u>	R\$: <u>250,00</u>
Total.....	5.000	R\$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".



A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R\$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R\$: 250,00
Total.....	5.000	R\$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99



PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER**, brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R\$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R\$: 250,00
Total.....	5.000	R\$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.476.990/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1986
NOME EMPRESARIAL A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 7	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/05/2014** às **14:09:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014


NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Rua 7, s/n - Centro Novo
Planalto
PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 021/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014


NOME: PEDRO FELTENS
RG: 1.958.157-SSP/PR CPF: 368.878.629-72
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Rua 7, s/n - Centro Novo
Planalto
Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014

NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-42

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
PLANALTO
PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 021/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 021/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 05 de Junho de 2014.

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.473.990/0001-99 Fornecedor : A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

E-mail:

Endereço : STANISLAU SZEKUT S/N BARRAÇÃO - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1281

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340051270

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO FELTENS

CPF: 368.878.629-72

RG: 1958157

Endereço representante: AV PORTO ALEGRE S/N CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico Injetor Cod. 99969	4,00	UN	158,00	BOSCH	157,99	631,96
002	Biela Cod. 112100	1,00	UN	375,00	IVECO	374,99	374,99
003	Bomba D'Água Cod. 024145	1,00	UN	300,00	PERFECT	295,00	299,00
004	Bronzina Biela Cod. 111422	1,00	UN	72,00	IVECO	71,90	71,90
005	Bronzina de Mancal Cod. 013254	1,00	UN	204,00	IVECO	203,99	203,99
006	Bucha de Biela Cod. 111449	4,00	UN	38,00	IVECO	37,90	151,60
007	Cabeçote Cod. 114545	1,00	UN	2.773,00	IVECO	2.772,90	2.772,90
008	Camiza Cilindro Cod. 012873	4,00	UN	105,00	IVECO	104,99	419,96
009	Cola Silicone	1,00	UN	25,00	ORBI	24,99	24,99
010	Cola Trava Rosca	1,00	UN	15,00	ORBI	14,99	14,99
011	Correia Dentada	1,00	UN	198,00	GATES	197,99	197,99
012	Filtro de Ar	1,00	UN	66,00	TECFIL	65,99	65,99
013	Filtro de Combustível	1,00	UN	30,00	TECFIL	29,99	29,99
014	Filtro Óleo Lubrificante	1,00	UN	60,00	TECFIL	59,99	59,99
015	Guia de Válvula Cod. 013003	8,00	UN	14,00	IVECO	13,99	111,92
016	Jogo de Juntas Cod. 074047	1,00	UN	874,00	IVECO	873,90	873,90
017	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	1,00	UN	3.713,00		3.712,90	3.712,90
018	Óleo Lubrificante 15W40	9,00	UN	11,00	VALVOLINE 15W40	10,99	98,91
019	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	8,00	UN	19,00	IVECO	18,99	151,92
020	Pistão com Anéis Cod. 020164	1,00	UN	1.680,00	IVECO	1.679,90	1.679,90
021	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	1,00	UN	860,00	IVECO	859,90	859,90
022	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	1,00	UN	500,00	BOSCH	499,90	499,90
023	Retentor de Válvula Cod. 022032	8,00	UN	7,00	IVECO	6,99	55,92
024	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	1,00	UN	254,00	IVECO	253,90	253,90
025	Turbina Master	1,00	UN	1.980,00	POWER	1.979,90	1.979,90
026	Válvula Admissão Cod. 109657	4,00	UN	32,00	IVECO	31,99	127,96
027	Válvula Escape Cod. 109665	4,00	UN	34,00	IVECO	33,99	135,96
028	Virabrequim Cod. 012334	1,00	UN	2.289,00	SUSIN	2.288,90	2.288,90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.476.990/0001-99 Fornecedor : A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

E-mail:

Endereço : STANISLAU SZEKUT S/N BARRACAO - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1281

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340051270

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO FELTENS

CPF: 368.878.629-72

RG: 1958157

Endereço representante: AV PORTO ALEGRE S/N CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.152,03

TOTAL DA PROPOSTA : 18.152,03

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

CNPJ: 79.476.990/0001-99

Convite 21/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.837.851/0001-47 Fornecedor : FRANCIELI GALHARDO
Endereço : RUA QUATRO S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 35551634

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FRANCIELI GALHARDO

CPF: 043.119.219-77

RG: 84904384

Endereço representante: RUA PRINCIPAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

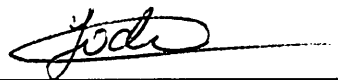
Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001	Lote: 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	Bico Injetor Cod. 99969	4,00	UN	158,00	BOCH		158,00	632,00
002	Biela Cod. 112100	1,00	UN	375,00	MALE		375,00	375,00
003	Bomba D'Água Cod. 024145	1,00	UN	300,00	URBA		300,00	300,00
004	Bronzina Biela Cod. 111422	1,00	UN	72,00	METAL LEVE		72,00	72,00
005	Bronzina de Manca Cod. 013254	1,00	UN	204,00	METAL LEVE		204,00	204,00
006	Bucha de Biela Cod. 111449	4,00	UN	38,00	MALE		38,00	152,00
007	Cabeçote Cod. 114545	1,00	UN	2.773,00	METAL LEVE		2.773,00	2.773,00
008	Camiza Cilindro Cod. 012873	4,00	UN	105,00	MALE		105,00	420,00
009	Cola Silicone	1,00	UN	25,00	FLASH		25,00	25,00
010	Cola Trava Rosca	1,00	UN	15,00	FLASH		15,00	15,00
011	Correia Dentada	1,00	UN	198,00	GOOD YEAR		198,00	198,00
012	Filtro de Ar	1,00	UN	66,00	TECFIL		66,00	66,00
013	Filtro de Combustível	1,00	UN	30,00	TECFIL		30,00	30,00
014	Filtro Óleo Lubrificante	1,00	UN	60,00	TECFIL		60,00	60,00
015	Guia de Válvula Cod. 013003	8,00	UN	14,00	MALE		14,00	112,00
016	Jogo de Juntas Cod. 074047	1,00	UN	874,00	TARANTO		874,00	874,00
017	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamisar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	1,00	UN	3.713,00			3.713,00	3.713,00
018	Óleo Lubrificante 15W40	9,00	UN	11,00	LUBRAX		11,00	99,00
019	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	8,00	UN	19,00	SKF		19,00	152,00
020	Pistão com Anéis Cod. 020164	1,00	UN	1.680,00	SKF		1.680,00	1.680,00
021	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	1,00	UN	860,00	XADEK		860,00	860,00
022	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	1,00	UN	500,00	BOCH		500,00	500,00
023	Retentor de Válvula Cod. 022032	8,00	UN	7,00	SABÓ		7,00	56,00
024	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	1,00	UN	254,00	SABÓ		254,00	254,00
025	Turbina Master	1,00	UN	1.980,00	PAWER		1.980,00	1.980,00
026	Válvula Admissão Cod. 109657	4,00	UN	32,00	MALE		32,00	128,00
027	Válvula Escape Cod. 109665	4,00	UN	34,00	MALE		34,00	136,00
028	Virabrequim Cod. 012334	1,00	UN	2.289,00	SUZIM		2.289,00	2.289,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.837.851/0001-47 Fornecedor : FRANCIELI GALHARDO
Endereço : RUA QUATRO S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone: 35551634 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: FRANCIELI GALHARDO CPF: 043.119.219-77 RG: 84904384

Endereço representante: RUA PRINCIPAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.155,00

TOTAL DA PROPOSTA : 18.155,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


FRANCIELI GALHARDO
CNPJ: 10.837.851/0001-47

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Convite 21/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.		CNPJ: 79.478.990/0001-89		Telefone: 3665-1281		Status: Habilitado	18.152,03	
Lote 001 - Lote 001							18.152,03	
001	10045 Bico Injetor Cod. 99969	UN	4,00	Habilitado	BOSCH	157,99	631,96	*
002	10030 Biela Cod. 112100	UN	1,00	Habilitado	IVECO	374,99	374,99	*
003	10054 Bomba D'Água Cod. 024145	UN	1,00	Habilitado	PERFECT	289,00	289,00	*
004	10031 Bronzina Biela Cod. 111422	UN	1,00	Habilitado	IVECO	71,90	71,90	*
005	10032 Bronzina de Mancal Cod. 013254	UN	1,00	Habilitado	IVECO	203,99	203,99	*
006	10033 Bucha de Biela Cod. 111449	UN	4,00	Habilitado	IVECO	37,90	151,60	*
007	10034 Cabeçota Cod. 114545	UN	1,00	Habilitado	IVECO	2.772,90	2.772,90	*
008	10035 Camiza Cilindro Cod. 012873	UN	4,00	Habilitado	IVECO	104,99	419,96	*
009	10051 Cola Silicone	UN	1,00	Habilitado	ORBI	24,99	24,99	*
010	10052 Cola Trava Rosca	UN	1,00	Habilitado	ORBI	14,99	14,99	*
011	10056 Correia Dentada	UN	1,00	Habilitado	GATES	197,99	197,99	*
012	10048 Filtro de Ar	UN	1,00	Habilitado	TECFIL	65,99	65,99	*
013	10049 Filtro de Combustível	UN	1,00	Habilitado	TECFIL	29,99	29,99	*
014	10047 Filtro Óleo Lubrificante	UN	1,00	Habilitado	TECFIL	59,99	59,99	*
015	10036 Guia de Válvula Cod. 013003	UN	8,00	Habilitado	IVECO	13,99	111,92	*
016	10037 Jogo de Juntas Cod. 074047	UN	1,00	Habilitado	IVECO	873,90	873,90	*
017	10057 Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encami	UN	1,00	Habilitado		3.712,90	3.712,90	*
018	10050 Óleo Lubrificante 15W40	UN	9,00	Habilitado	VALVOLINE 15W40	10,99	98,91	*
019	10038 Pastilhas de Válvula Cod. 013430	UN	8,00	Habilitado	IVECO	18,99	151,92	*
020	10039 Pistão com Anéis Cod. 020184	UN	1,00	Habilitado	IVECO	1.679,90	1.679,90	*
021	10055 Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	UN	1,00	Habilitado	IVECO	659,90	659,90	*
022	10046 Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	499,90	499,90	*
023	10040 Retentor de Válvula Cod. 022032	UN	8,00	Habilitado	IVECO	6,99	55,92	*
024	10041 Retentor Tras. Motor Cod. 022038	UN	1,00	Habilitado	IVECO	253,90	253,90	*
025	10053 Turbina Master	UN	1,00	Habilitado	POWER	1.979,90	1.979,90	*
026	10042 Válvula Admissão Cod. 109657	UN	4,00	Habilitado	IVECO	31,99	127,96	*
027	10043 Válvula Escape Cod. 109665	UN	4,00	Habilitado	IVECO	33,99	135,96	*
028	10044 Virabrequim Cod. 012334	UN	1,00	Habilitado	SUSIN	2.268,90	2.268,90	*
VALOR TOTAL:							18.152,03	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 21/2014

Página:1

Data abertura: 05/06/2014

Data julgamento: 05/06/2014

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 79.476.990/0001-99		CNPJ: 10.837.851/0001-47	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Bico Injetor Cod. 99969	UN	4,00	157,99 *	BOSCH	158,00	BOSCH
002	Biela Cod. 112100	UN	1,00	374,99 *	IVECO	375,00	MALE
003	Bomba D' Agua Cod. 024145	UN	1,00	299,00 *	PERFECT	300,00	URBA
004	Bronzina Biela Cod. 111422	UN	1,00	71,90 *	IVECO	72,00	METAL LEVE
005	Bronzina de Mancal Cod. 013254	UN	1,00	203,99 *	IVECO	204,00	METAL LEVE
006	Bucha de Biela Cod. 111449	UN	4,00	37,90 *	IVECO	38,00	MALE
007	Cabeçote Cod. 114545	UN	1,00	2.772,90 *	IVECO	2.773,00	METAL LEVE
008	Camiza Cilindro Cod. 012673	UN	4,00	104,99 *	IVECO	105,00	MALE
009	Cola Silicone	UN	1,00	24,99 *	ORBI	25,00	FLASH
010	Cola Trava Rosca	UN	1,00	14,99 *	ORBI	15,00	FLASH
011	Correia Dentada	UN	1,00	197,99 *	GATES	198,00	GOOD YEAR
012	Filtro de Ar	UN	1,00	65,99 *	TECFIL	66,00	TECFIL
013	Filtro de Combustível	UN	1,00	29,99 *	TECFIL	30,00	TECFIL
014	Filtro Óleo Lubrificante	UN	1,00	59,99 *	TECFIL	60,00	TECFIL
015	Guia de Válvula Cod. 013003	UN	8,00	13,99 *	IVECO	14,00	MALE
016	Jogo de Juntas Cod. 074047	UN	1,00	873,90 *	IVECO	874,00	TARANTO
017	Mão de Obra (mandrilar bucha e biel	UN	1,00	3.712,90 *		3.713,00	
018	Óleo Lubrificante 15W40	UN	9,00	10,99 *	VALVOLINE 15W40	11,00	LUBRAX
019	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	UN	8,00	18,99 *	IVECO	19,00	SKF
020	Pistão com Anéis Cod. 020164	UN	1,00	1.679,90 *	IVECO	1.680,00	SKF
021	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	UN	1,00	859,90 *	IVECO	860,00	XADEK
022	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	UN	1,00	499,90 *	BOSCH	500,00	BOSCH
023	Retentor de Válvula Cod. 022032	UN	8,00	6,99 *	IVECO	7,00	SABÓ
024	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	UN	1,00	253,90 *	IVECO	254,00	SABÓ
025	Turbina Master	UN	1,00	1.979,90 *	POWER	1.980,00	PAWER
026	Válvula Admissão Cod. 108657	UN	4,00	31,99 *	IVECO	32,00	MALE
027	Válvula Escape Cod. 108665	UN	4,00	33,99 *	IVECO	34,00	MALE
028	Virabrequim Cod. 012334	UN	1,00	2.289,90 *	SUSIN	2.289,00	SUZIM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				18.152,03			

CNPJ: 79.476.990/0001-99 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

CNPJ: 10.837.851/0001-47 - FRANCIELI GALHARDO

Emitido por: CARLA, na versão: 5507 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

05/06/2014 14:32:31

EDITAL CONVITE Nº 021/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos cinco dias de junho de 2014 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 021/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 021/2014, que trata da seleção de proposta para contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 18.155,00 (dezoito mil e cento e cinquenta e cinco reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: FRANCIELI GALHARDO, A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. E LIOMAR ADRIANO RECH. Sendo que a empresa LIOMAR ADRIANO RECH, não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, FRANCIELI GALHARDO E A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Bico Injetor Cod. 99969	BOSCH	UN	04	157,99	631,96
1	2	Biela Cod. 112100	IVECO	UN	01	374,99	374,99
1	3	Bomba D'Água Cod. 024145	PERFECT	UN	01	299,00	299,00
1	4	Bronzina Biela Cod.	IVECO	UN	01	71,90	71,90

		111422					
1	5	Bronzina de Mancal Cod. 013254	IVECO	UN	01	203,99	203,99
1	6	Bucha de Biela Cod. 111449	IVECO	UN	04	37,90	151,60
1	7	Cabeçote Cod. 114545	IVECO	UN	01	2.772,90	2.772,90
1	8	Camiza Cilindro Cod. 012873	IVECO	UN	04	104,99	419,96
1	9	Cola Silicone	ORBI	UN	01	24,99	24,99
1	10	Cola Trava Rosca	ORBI	UN	01	14,99	14,99
1	11	Correia Dentada	GATES	UN	01	197,99	197,99
1	12	Filtro de Ar	TECFIL	UN	01	65,99	65,99
1	13	Filtro de Combustível	TECFIL	UN	01	29,99	29,99
1	14	Filtro Óleo Lubrificante	TECFIL	UN	01	59,99	59,99
1	15	Guia de Válvula Cod. 013003	IVECO	UN	08	13,99	111,92
1	16	Jogo de Juntas Cod. 074047	IVECO	UN	01	873,90	873,90
1	17	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).		UN	01	3.712,90	3.712,90
1	18	Óleo Lubrificante 15W40	VALVOLINE 15W40	UN	09	10,99	98,91
1	19	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	IVECO	UN	08	18,99	151,92
1	20	Pistão com Anéis Cod. 020164	IVECO	UN	01	1.679,90	1.679,90
1	21	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	IVECO	UN	01	859,90	859,90
1	22	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	BOSCH	UN	01	499,90	499,90
1	23	Retentor de Válvula Cod. 022032	IVECO	UN	08	6,99	55,92
1	24	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	IVECO	UN	01	253,90	253,90
1	25	Turbina Master	POWER	UN	01	1.979,90	1.979,90
1	26	Valvula Admissão Cod. 109657	IVECO	UN	04	31,99	127,96
1	27	Valvula Escape Cod. 109665	IVECO	UN	04	33,99	135,96
1	28	Virabrequim Cod. 012334	SUSIN	UN	01	2.288,90	2.288,90
TOTAL							18.152,03

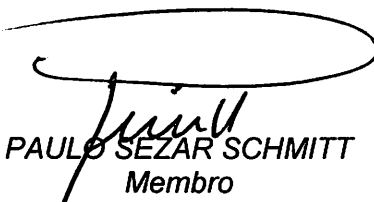
O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Esportes, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze)

[Assinatura]

dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/08/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 021/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Bico Injetor Cod. 99969	631,96
1	1	2	Biela Cod. 112100	374,99
1	1	3	Bomba D'Água Cod. 024145	299,00
1	1	4	Bronzina Biela Cod. 111422	71,90
1	1	5	Bronzina de Mancal Cod. 013254	203,99
1	1	6	Bucha de Biela Cod. 111449	151,60
1	1	7	Cabeçote Cod. 114545	2.772,90
1	1	8	Camiza Cilindro Cod. 012873	419,96
1	1	9	Cola Silicone	24,99
1	1	10	Cola Trava Rosca	14,99
1	1	11	Correia Dentada	197,99
1	1	12	Filtro de Ar	65,99
1	1	13	Filtro de Combustível	29,99
1	1	14	Filtro Óleo Lubrificante	59,99
1	1	15	Guia de Válvula Cod. 013003	111,92
1	1	16	Jogo de Juntas Cod. 074047	873,90
1	1	17	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	3.712,90
1	1	18	Óleo Lubrificante 15W40	98,91
1	1	19	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	151,92
1	1	20	Pistão com Anéis Cod. 020164	1.679,90
1	1	21	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	859,90
1	1	22	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	499,90
1	1	23	Retentor de Válvula Cod. 022032	55,92
1	1	24	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	253,90
1	1	25	Turbina Master	1.979,90
1	1	26	Válvula Admissão Cod. 109657	127,96
1	1	27	Válvula Escape Cod. 109665	135,96

7
Rab



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	28	Virabrequim Cod. 012334	2.288,90
FRANCIELI GALHARDO				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Bico Injetor Cod. 99969	632,00
2	1	2	Biela Cod. 112100	375,00
2	1	3	Bomba D'Água Cod. 024145	300,00
2	1	4	Bronzina Biela Cod. 111422	72,00
2	1	5	Bronzina de Mancal Cod. 013254	204,00
2	1	6	Bucha de Biela Cod. 111449	152,00
2	1	7	Cabeçote Cod. 114545	2.773,00
2	1	8	Camiza Cilindro Cod. 012873	420,00
2	1	9	Cola Silicone	25,00
2	1	10	Cola Trava Rosca	15,00
2	1	11	Correia Dentada	198,00
2	1	12	Filtro de Ar	66,00
2	1	13	Filtro de Combustível	30,00
2	1	14	Filtro Óleo Lubrificante	60,00
2	1	15	Guia de Válvula Cod. 013003	112,00
2	1	16	Jogo de Juntas Cod. 074047	874,00
2	1	17	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	3.713,00
2	1	18	Óleo Lubrificante 15W40	99,00
2	1	19	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	152,00
2	1	20	Pistão com Anéis Cod. 020164	1.680,00
2	1	21	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	860,00
2	1	22	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190	500,00
2	1	23	Retentor de Válvula Cod. 022032	56,00
2	1	24	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	254,00
2	1	25	Turbina Master	1.980,00
2	1	26	Válvula Admissão Cod. 109657	128,00
2	1	27	Válvula Escape Cod. 109665	136,00
2	1	28	Virabrequim Cod. 012334	2.289,00

Planalto-Pr., 05 de junho de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 021/2014

O presente Processo de Licitação nº 021/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 11 de junho de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

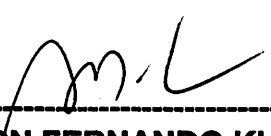


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 021/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto, em favor da empresa **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de junho de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2014
CONVITE Nº 021/2014**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa A.F. Auto Mecânica Feltens Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.476.990/0001-99, com sede à Rua 07, s/n, Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **PEDRO FELTENS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.958.157 SSP/PR, e do CPF sob nº 368.878.629-72, residente e domiciliado à Av. Rio Porto Alegre, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Biela Cod. 112100	BOSCH	157,99	631,96
02	01	UN	Bronzina Biela Cod. 111422	IVECO	374,99	374,99
03	01	UN	Bronzina de Mancal Cod. 013254	PERFECT	299,00	299,00
04	04	UN	Bucha de Biela Cod. 111449	IVECO	71,90	71,90
05	01	UN	Cabeçote Cod. 114545	IVECO	203,99	203,99
06	04	UN	Camiza Cilindro Cod. 012873	IVECO	37,90	151,60
07	08	UN	Guia de Valvula Cod. 013003	IVECO	2.772,90	2.772,90
08	01	UN	Jogo de Juntas Cod. 074047	IVECO	104,99	419,96



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	08	UN	Pastilhas de Válvula Cod. 013430	ORBI	24,99	24,99
10	01	UN	Pistão com Anéis Cod. 020164	ORBI	14,99	14,99
11	08	UN	Retentor de Válvula Cod. 022032	GATES	197,99	197,99
12	01	UN	Retentor Tras. Motor Cod. 022038	TECFIL	65,99	65,99
13	04	UN	Valvula Admissão Cod. 109657	TECFIL	29,99	29,99
14	04	UN	Valvula Escape Cod. 109665	TECFIL	59,99	59,99
15	01	UN	Virabrequim Cod. 012334	IVECO	13,99	111,92
16	04	UN	Bico Injetor Cod. 99969	IVECO	873,90	873,90
17	01	UN	Reparo Bomba Injetora Cod. 39190		3.712,90	3.712,90
18	01	UN	Filtro Óleo Lubrificante	VALVOLINE 15W40	10,99	98,91
19	01	UN	Filtro de Ar	IVECO	18,99	151,92
20	01	UN	Filtro de Combustível	IVECO	1.679,90	1.679,90
21	09	UN	Óleo Lubrificante 15W40	IVECO	859,90	859,90
22	01	UN	Cola Silicone	BOSCH	499,90	499,90
23	01	UN	Cola Trava Rosca	IVECO	6,99	55,92
24	01	UN	Turbina Master	IVECO	253,90	253,90
25	01	UN	Bomba D'Água Cod. 024145	POWER	1.979,90	1.979,90
26	01	UN	Reparo Bomba De Óleo Cod. 013284	IVECO	31,99	127,96
27	01	UN	Correia Dentada	IVECO	33,99	135,96
28	01	UN	Mão de Obra (mandrilar bucha e bielas, encamizar cilindros, plainar face e cabeçote, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, regular cabeçote, lavagem química, limpeza de peças, regulagem de bomba injetora e bicos).	SUSIN	2.288,90	2.288,90
TOTAL						18.152,03

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1250	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000
1270	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.00000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.152,03 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de agosto de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de junho de 2014.

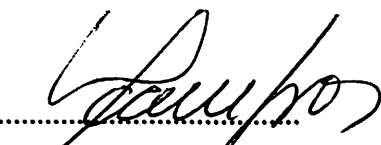


CONTRATANTE



CONTRATADA

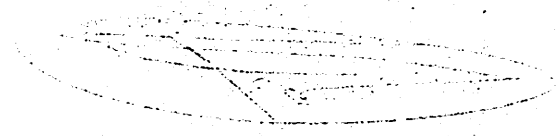
TESTEMUNHAS:


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CLF 00127 100-12
KC 00000001
Q100-1 COMBOS

CLF 00127 100-12
KC 00000001
Q100-1 COMBOS





CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Cinello, 1270 - Cx Postal, 23 - FONE: (041) 3552
1594 e 3552 2323 - FAX: (41) 3552 3217

DECRETO Nº 03/2014

Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal, nos dias da Copa do Mundo.

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Capanema Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente de atendimento da Câmara Municipal nos dias em que a Seleção Brasileira jogar, será das 7h00min, às 13h00min.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente do Legislativo Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1.816/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 838.093,59 (oitocentos e trinta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 04.123.04021-030 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONTA/ELEMENTO: 0270 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12021-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0721 - 4490.63.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULA A ED BAS - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 29.466,10 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1003 - 4420.93.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F DE RECURSO: 137-CV FNDE/MEC TERMO COMPROM PAR 9570-EQU/MAT-EX ANT E CORR

VALOR: R\$ 3.548,21 (recurso por superávit financeiro)

VALOR: R\$ 81,28 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.365.12021-119 - CONSTR/AMPL/REFORMAS CENTROS ED INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0911 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC A EDUC BAS - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRET DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 09.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 - PAVIMENT E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1390 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 611 - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 230.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRET DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 09.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-155 - CONSTR/AMPL/REFORMAS INFRAESTR P EXPOS

CONTA/ELEMENTO: 1400 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1822 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

F DE RECURSO: 500 - INVESTIMENTOS SERV SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 838.093,59

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 104 R\$ 44.466,10
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 137 R\$ 3.546,21

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 137-RECEITA 1325.01.05.02.17 R\$ 81,28

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 511-RECEITA 1122.99.01.00.00 R\$ 115.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 511-RECEITA 1122.99.99.00.00 R\$ 115.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 500-RECEITA 2421.01.05.00.00 R\$ 60.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 000-RECEITA 1722.01.01.00.00 R\$ 224.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 000-RECEITA 1721.99.99.02.00 R\$ 276.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

Wilson José Borowski
Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2014
CONVITE Nº 020/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eletromáquinas Astec Ltda.

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, cadeira de plástico e ar condicionado, destinados a Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 13.435,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014
CONVITE Nº 020/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claci Fatima Rambo.

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, cadeira de plástico e ar condicionado, destinados a Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 20.260,00 (vinte mil e duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 020/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 020/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, cadeira de plástico e ar condicionado, destinados a Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto.

Empresa: Claci Fatima Rambo.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda.

Itens: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 13.435,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014
CONVITE Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.152,03 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 021/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 021/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.

Empresa: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 18.152,03 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos).

DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.844,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 037/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

VALOR: R\$ 7.844,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 12 de junho de 2014 | Município de Planalto - PR | 12 de Junho de 2014 | Ano 15 | Edição 1818 | Página 32 / 037

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de transformador trifásico, destinado a Secretaria de Indústria e Comércio, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais).
DATA: 12 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod101359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dayson Baltazar Seitz.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira Michigan, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 040/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira Michigan, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Dayson Baltazar Seitz.
VALOR: R\$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais).
DATA: 12 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod101030

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de perfuração 05 (cinco) poços artesanais, instalação de casas de tratamento e reservatório, comunidades Rurais São Marcos, Colônia Nova, Km 43, Santa Cecília e São José do Barra Grande, Município em Planalto -PR.
DATA DA ABERTURA: 27 de junho de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod101591

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2014

CONVITE Nº 020/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromáquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, cadeira de plástico e ar condicionado, destinados a Secretaria de Assistência Social deste, Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 13.435,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2015
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod101691

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

CONVITE Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 18.152,03 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 021/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados: que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N 021/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959 destinada a Secretaria de Esportes deste, Município de Planalto.
Empresa: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 18.152,03 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos).
DATA: 12 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod10169

REALEZA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de produtos para merenda para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de junho de 2014, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 038/2014 na Sede do Município
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 12 de Junho de 2014.
GERALDINA GAMLA BEDIN
Secretária Municipal de Educação

Cod10194

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):
FORNECEDOR: THEREZINHA LUCIA MARCIO MANFROIS & CIA LTDA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	4	Amaciante de Roupas com 2 litros	SOFT	1.500,00	3,80	5.850,00
1	6	Balde Plástico de 18 litros	JAGUAR	200,00	15,50	3.100,00
1	7	Cera em Pasta Incolor com 375 gramas	CANARIO	800,00	7,80	4.860,00
1	8	Cera em Pasta Vermelha com 375 gramas	CANARIO	300,00	7,80	2.340,00
1	9	Cera Líquida Incolor com 750 ml	CANARIO	400,00	7,80	3.120,00
1	10	Cera Líquida Amarela com 750 ml	CANARIO	400,00	7,80	3.120,00
1	11	Cera Líquida Vermelha com 750 ml	CANARIO	400,00	7,80	3.120,00
1	13	Copo Descartável 200 ml com 100 Unid	COPOSUL	3.000,00	2,90	8.700,00
1	14	Copo Descartável 300ml com 100 Unid	COPOSUL	3.000,00	4,25	12.750,00
1	15	Copo Descartável 50 ml com 100 Unid	COPOSUL	3.000,00	1,20	3.600,00
1	18	Desinfetante Sanitário com 500ml	PINHO TROP	3.000,00	2,30	6.900,00
1	20	Elastico com 10 metros	DORLYTEX	100,00	2,35	235,00
1	21	Escova Dental infantil	CONDOR	2.000,00	2,19	4.380,00
1	27	Fralda de Pano	CREMER	500,00	28,90	14.850,00
1	28	Fralda Descartável M Pacota com 38 Unidades	MILI	500,00	21,45	10.725,00
1	29	Fralda Descartável G com 44 Unidades	MILI	500,00	21,45	10.725,00
1	30	Grampo Plástico para Varal	ZAVASKI	400,00	0,85	380,00
1	33	Luvas para limpeza m e g	CONDOR	1.000,00	4,80	4.800,00
1	34	mamadeira 240 ml	KUKA	500,00	18,50	9.250,00
1	38	Panela para picolé	GABOARDI	200,00	1,25	250,00
1	39	Pano de Cope	BOLSA	2.000,00	3,50	7.000,00
1	40	Papel Higiénico Pacota com 8 rolos	KARINO	20.000,00	1,55	31.000,00
1	42	Querosene com 800 ml	GUANABARA	800,00	5,95	4.760,00
1	48	Sebo em Pó 1 Kg	BRILHANTE	2.000,00	5,40	10.800,00
1	50	Saco de Lixo 100 Litros com 5 Unidades	LORENZON	2.000,00	5,90	11.800,00
1	51	Saco de Lixo de Lixo 15 Litros com 20 Unidades	LORENZON	2.000,00	5,90	11.800,00
1	52	Saco de Lixo 30 Litros c/ 10 unidades	LORENZON	2.000,00	5,90	11.800,00
1	53	Saco de Lixo 50 Litros com 10 Unidades	LORENZON	2.000,00	5,90	11.800,00
1	56	Sebo Bovino	MANFROI	100,00	2,88	288,00
1	58	vassoura de nylon com cabo de madeira	CONDOR	1.000,00	7,39	7.390,00
1	60	Veneno Mata Barata em Spray com 300 ml	JIMO	300,00	5,88	1.764,00

FORNECEDOR: A. O. MARTINS & CIA LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Água Sanitária	QBCA	2.500,00	2,33	5.825,00